



Processo.....: 19862/2012 Entrada: 30/11/2012 16:06

Interessado.....: PROEN

Expediente.....:

Nº expediente:

Origem.....: REIT-PROEN

Tipo assunto.: ALTERAÇÃO DE ARTIGO

Detalhamento assunto: Exposição de Motivos para Alteração do artigo 184 do Regimento Geral da UDESC.

REPARTIÇÃO DE ORIGEM: REIT-PROEN

INTERESSADO(S): PROEN

ENDEREÇO

RUA

FONE

CIDADE

ESTADO

ASSUNTO

Exposição de Motivos para Alteração do artigo 184 do Regimento Geral da UDESC.

OBSERVAÇÕES

Ofício PROEN Nº 340/2012

Florianópolis, 30 de novembro de 2012

Magnífico Reitor,

Cumprimentando cordialmente Vossa Magnificência, vimos pelo presente encaminhar a exposição de motivos para a alteração do artigo 184 do Regimento Geral da UDESC.

Entendemos pertinente a alteração, para que possamos tornar nossos processos de seleção de professores substitutos mais flexíveis, no entanto encaminhamos para Vossa consideração.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luciano Emilio Hack

Pró-Reitor de Ensino da UDESC

Magnífico Reitor

**Antonio Heronaldo de Souza**

UDESC



UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA (UDESC)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO (PROEN)

Florianópolis, 28 de novembro de 2012.

EM nº 07/2012

Ao Magnífico Reitor,

**Propõe alteração do Artigo 184 do Regimento geral da UDESC**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O Artigo 184 do Regimento Geral da UDESC determina que as regras para a admissão de Professor Substituto são as mesmas utilizadas para admissão de Professor Efetivo.

A admissão de Professor Substituto se dá por Processo Seletivo normatizado pela Resolução nº024/2009-CONSEPE e a admissão de Professor Efetivo ocorre por Concurso Público normatizado pela Resolução nº023/2009-CONSEPE, referendada pela Resolução nº 30/2009-CONSEPE.

As regras para a admissão nestes casos são mencionadas em Editais próprios, respeitando-se o Regimento Geral da UDESC.

O Processo Seletivo é aberto para sanar necessidades temporárias, caracterizadas, conforme Art. 3º da Resolução nº 024/2009-CONSEPE, *por inexistência ou impossibilidade de professores do quadro efetivo em condições de assumir os encargos decorrentes de:*

*I – aposentadoria, exoneração, morte, licença de saúde, maternidade, licença remunerada ou sem remuneração;*

*II – não preenchimento de vaga em concurso público;*

*III – mudança de regime acadêmico, criação de curso ou alteração curricular;*

*IV – afastamento para cursar pós-graduação, atuar como professor Visitante em outras instituições ou realizar estágios;*

*V – afastamento para exercer cargo de provimento em comissão ou função de confiança nos governos federal, estaduais ou municipais ou na administração da própria Universidade;*

*VI – necessidades decorrentes da falta de corpo docente de efetivos, especialmente em cursos em implantação ou mesmo em cursos já consolidados que ainda não preencheram seu corpo docente com professores efetivos.*

O Processo Seletivo, por sua característica, deve ser mais ágil tendo em vista ser uma necessidade temporária e requerer a contratação imediata dos professores substitutos.

Diante do exposto, proponho a alteração do Art. 184 do Regimento Geral da UDESC para a seguinte redação:

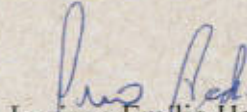


(Redação vigente)

Art. 184. A admissão de Professor Substituto é feita por ato do Reitor, para preenchimento de vagas existentes, observados os resultados obtidos nos processos de seleção próprios de títulos e provas, aplicando-se as mesmas regras estabelecidas para concurso público, ressalvando-se as disposições em contrário.

(Redação proposta)

Art. 184. A admissão de Professor Substituto é feita por ato do Reitor, para preenchimento de vagas existentes, observados os resultados obtidos nos processos de seleção próprios, aplicando-se as regras estabelecidas pelo CONSEPE.

  
Luciano Emílio Hack  
Presidente do CONSEPE

*De acordo  
A seron para inclusão  
na próxima reunião*

  
Antonio Henrique de Sousa  
Reitor

Designo Relator(a) Sr(a):

SANDRA NAKWIECKY

para análise e emissão de parecer na  
próxima reunião do CONSUM  
prevista para 18.12.2012

FPOLIS, 04.12.2012

  
PRESIDENTE